

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 27/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0062084/2019-74****RELATORA: Maria da Glória Ferreira Giudice****APROVADO EM 05.02.2020**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Jean Piaget, no município de Lagoa Santa.

**Histórico**

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 331/2019, a Sra. Geniana Guimarães Faria, Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

O expediente foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

A Portaria SEE 776/2009, de 09.7.2009, credenciou a entidade mantenedora Escola Jean Piaget Ltda. e autorizou o funcionamento da escola, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Portaria SEE 926/2015, de 30.6.2015, prorrogou o prazo do credenciamento e da autorização de funcionamento, pelo período de 10.7.2014 a 31.12.2015.

Novamente, em 2017, foi concedida nova prorrogação, pelo período de 01.01.2016 a 31.12.2017, pela Portaria SEE 1243/2017, de 01.12.2017.

Deixou de ser observado o prazo, entre 120 e 60 dias antes do término da validade do ato, para o requerimento do reconhecimento do curso.

Do Relatório de Verificação in loco, extraímos o que se segue:

- a Escola Jean Piaget está localizada na Avenida Getúlio Vargas, 5.002, Bairro Várzea, em Lagoa Santa;
- as dependências físicas atendem a sua clientela e, para complementação, foram instalados três container - um com salas de aulas, um para atendimento de apoio ao aluno e um para o setor administrativo. Para cada duas salas de aula, tem um banheiro para atendimento aos alunos. A construção é feita de alvenaria, com laje e telhado estilo colonial. Há clareza suficiente para os ambientes, boa conservação de piso e pintura. O espaço físico para recreação é grande e confortável, com parquinho de madeira e outro em fibra de coco, não oferecendo perigo. Toda a estrutura física que atende aos alunos fica no térreo, sem escadas. Somente o container da administração está localizado no segundo andar. A rede física é plana, com muro ao redor e portão de entrada nas duas laterais;

- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Curricular estão organizados conforme legislação vigente;
- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado e/ou autorizado;
- em 2019, foram atendidos 61 alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico;
- os arquivos e a escrituração escolar estão organizados e atualizados, garantindo a fidedignidade e autenticidade dos documentos e resguardando o percurso escolar dos alunos;
- a entidade mantenedora comprovou estar em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias e com o FGTS.

Os inspetores escolares Sandro Moraes Martins e Selma A. Drumond Fernandes, da SRE Metropolitana C, ao concluírem o relatório, em 02.9.2019, posicionam-se favoravelmente ao pleito.

Em 01.10.2019, os inspetores apresentam uma complementação ao Relatório, que transcrevemos a seguir:

*“No mês de agosto deste ano de 2019, quando iniciamos nossos trabalhos em atendimento ao Memorando DIRE/DIVAE nº 44/2019 para fins de RECONHECIMENTO do Ensino Fundamental – anos iniciais – ministrado pela Escola Jean Piaget – Lagoa Santa – MG, vimos que a autorização de funcionamento dos anos iniciais e credenciamento foram prorrogados no período de 10/07/2014 a 31/12/2015, e 1º/01/2016 a 31/12/2017. No mês de março de 2017, a representante legal solicitou mudança de entidade mantenedora, passando de Escola Jean Piaget Ltda para Jean Piaget Escola Eireli, sob o CNPJ nº 29.648.923/0001-36.*

*Para o ano de 2018 não houve solicitação de prorrogação pelo representante legal, mas, conforme o desenvolvimento dos nossos trabalhos, podemos afirmar que as atividades educacionais prosseguiram com êxito, que a Escola apresentou os devidos documentos à Metropolitana C como Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Curricular assim como Calendário Escolar, que os professores fizeram seus devidos registros nos diários de classe, escrituração de vida escolar e os mesmos estão em conformidade com a legislação vigente, desde o ano 2016 até a presente data.*

*Assim, faz-se necessário que seus Atos sejam reconhecidos a partir de 01/01/2018 evitando atos escolares praticados a descoberto.”*

Isto posto, cabe registrar que nos causa enorme estranheza o fato de uma escola ficar funcionando, há tanto tempo, primeiro com sucessivas prorrogações e, depois, com atos a descoberto, visto que, aparentemente, conforme o relato dos inspetores, não existiu nenhum fato que assim justificasse.

## Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Jean Piaget, localizada na Av. Getúlio Vargas, 5.002, Bairro Várzea, em Lagoa Santa, pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2020.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 13/02/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **11497663** e o código CRC **A08FC215**.

---

**Referência:** Processo nº 1260.01.0062084/2019-74

SEI nº 11497663